



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas s/n – Centro - Jacutinga - MG

## Lei n.º 1888/16, de 09.11.2016

*Declara como Zona Urbana - ZU, classificação ZAdC IV, o imóvel que especifica.*

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Zona Urbana – ZU, com classificação ZAdC IV, o imóvel com área de 10,8811 ha (dez hectares, oitenta e oito ares e onze centiares) objeto da matrícula 14.299; localizado no Bairro Sapé no Município de Jacutinga, cujos limites e confrontações são os seguintes: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 localizado na margem da Estrada Municipal Jacutinga ao bairro do Sapé, deste, segue confrontando com Noé Francisco Rodrigues e sua mr. Sarah Bartolomei Rodrigues, com divisa por Córrego; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°05'51" e 25,03 m até o vértice 2; 128°43'51" e 30,45 m até o vértice 3; 117°11'45" e 19,56 m até o vértice 4; 122°37'53" e 34,23 m até o vértice 5; 122°39'42" e 19,49 m até o vértice 6; 145°04'24" e 49,74 m até o vértice 7; deste, segue confrontando com Alfredo Urbano Bartolomei e sua mr. Cássia Claret Beltrami Bartolomei, com divisa por cerca; com os seguintes azimutes e distâncias: 221°19'42" e 35,99 m até o vértice 8; 221°55'25" e 80,56 m até o vértice 9; 131°58'35" e 46,54 m até o vértice 10; 131°58'35" e 129,75 m até o vértice 11; deste, segue confrontando com José Roberto Ribeiro Garcia e sua mr. Gislaine Maria Bartolomei Garcia, com divisa por cerca; com os seguintes azimutes e distâncias: 252°04'53" e 244,22 m até o vértice 12; 252°04'54" e 181,20 m até o vértice 13; deste, segue à jusante do rio Mogi-Guaçu, com divisa por Rio; com os seguintes azimutes e distâncias: 278°25'04" e 16,55 m até o vértice 14; 282°12'09" e 24,02 m até o vértice 15; 285°10'45" e 20,31 m até o vértice 16; 310°52'43" e 10,09 m até o vértice 17; 7°55'33" e 9,69 m até o vértice 18; 19°24'16" e 13,84 m até o vértice 19; 36°17'33" e 20,86 m até o vértice 20; 17°51'41" e 10,37 m até o vértice 21; 9°24'46" e 14,60 m até o vértice 22; 4°41'28" e 14,79 m até o vértice 23; 1°02'34" e 13,30 m até o vértice 24; 356°31'40" e 1,84 m até o vértice 25; deste, segue com frente para a Estrada Municipal Jacutinga - Bairro do*



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas s/n – Centro - Jacutinga - MG

*Sapé, com divisa por Estrada; com os seguintes azimutes e distâncias: 69°16'54" e 36,64 m até o vértice 26; 67°37'38" e 15,86 m até o vértice 27; 67°37'36" e 2,24 m até o vértice 28; 60°04'57" e 4,73 m até o vértice 29; 47°47'32" e 5,37 m até o vértice 30; 38°31'08" e 15,95 m até o vértice 31; 41°36'25" e 10,96 m até o vértice 32; 30°35'22" e 22,07 m até o vértice 33; 25°52'46" e 75,62 m até o vértice 34; 3°44'07" e 15,80 m até o vértice 35; 358°36'31" e 14,48 m até o vértice 36; 355°19'41" e 11,41 m até o vértice 37; 353°41'44" e 15,10 m até o vértice 38; 4°37'35" e 68,65 m até o vértice 39; 9°11'34" e 41,80 m até o vértice 40; 49°33'34" e 19,08 m até o vértice 41; 73°06'20" e 28,70 m até o vértice 42; 81°38'53" e 22,88 m até o vértice 43; 81°38'54" e 5,71 m até o vértice 44; 81°38'58" e 12,29 m até o vértice 45; 76°39'22" e 48,09 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 09 de Novembro de 2016.

  
**NOÉ FRANCISCO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO BORTLOTTO FILHO**  
Secretario de Administração e Finanças